



**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS**

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

A Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Tocantins, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553, do Código Civil Brasileiro e os elementos que integram o processo nº 05560.000126/2008-18, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a Prefeitura Municipal de Goiatins/TO à União, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 603, de 18 de junho de 2007, Publicada em Placar Municipal, do imóvel localizado na Praça Dr. José de Assis, nº 08, Quadra 11, no Município de Goiatins, Estado do Tocantins, com as características e confrontações constantes na Escritura Pública lavrada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº R-10.657, Livro 2-B.

Art. 2º A doação de que trata a presente Portaria tem como encargo a construção do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral em Goiatins/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE DE LIRA ALVES

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE NORMAS
E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS
DE CARÁTER INDENIZATÓRIO**

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 05586.003153/2007-73, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a ADELITA DE OLIVEIRA LEAL, Viúva do ex-anistiado político ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA LEAL, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 22 de setembro de 2010, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04500.006584/2009-93, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a DIDIA VICENTINA PINTO, Viúva do ex-anistiado político JOÃO BEBIANO PINTO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 24 de agosto de 2010, data do falecimento do anistiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a Portaria nº 2092, de 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 2.092, de 02 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, Seção 1, pág. 94, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. No prazo de noventa dias da publicação desta Portaria, as entidades citadas nos §§ 2º e 3º do art. 2º deverão encaminhar a indicação de seus representantes ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego (NR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.512, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REPO20/110 Atualização 001, decide:

Art. 1º Aprovar o registro de atualização do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca PROVEU, modelo KURUMIN REP BIO BR Atualização 001, com registro original de número 00019, fabricado por Proveu Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ 07.020.193/0001-91, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00008, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015629/2010-56, protocolizado no dia 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.513, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REPO31/010 Atualização 001, decide:

Art. 1º Aprovar o registro de atualização do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca PROVEU, modelo KURUMIN REP NT Atualização 001, com registro original de número 00023, fabricado por Proveu Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ 07.020.193/0001-91, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00008, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015626/2010-12, protocolizado no dia 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.514, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REPO32/010 Atualização 001, decide:

Art. 1º Aprovar o registro de atualização do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca PROVEU, modelo KURUMIN REP MAX NT Atualização 001, com registro original de número 00022, fabricado por Proveu Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ 07.020.193/0001-91, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00008, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015627/2010-67, protocolizado no dia 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.515, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REPO17/110 Atualização 001, decide:

Art. 1º Aprovar o registro de atualização do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca PROVEU, modelo KURUMIN REP Atualização 001, com registro original de número 00020, fabricado por Proveu Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ 07.020.193/0001-91, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00008, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015641/2010-61, protocolizado no dia 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REPO22/010 Atualização 001, decide:

Art. 1º Aprovar o registro de atualização do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca PROVEU, modelo KURUMIN REP BIO NT BR Atualização 001, com registro original de número 00021, fabricado por Proveu Indústria Eletrônica Ltda., CNPJ 07.020.193/0001-91, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00008, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.015628/2010-10, protocolizado no dia 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 13 de outubro de 2010

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 321/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR as impugnações nº. 46207.002517/2010-06, 46000.011095/2010-78, nº. 46207.002520/2010-11, nº. 46000.011094/2010-23, nº. 46207.002554/2010-14, nº. 46207.002402/2010-11 e nº. 46207.002403/2010-58, nos termos do art. 10, inciso VIII da Portaria 186/2008, a impugnação nº. 46000.011093/2010-897, nos termos do art. 10, incisos II e IX da Portaria 186/2008, a impugnação nº. 46207.002568/2010-20, nos termos do art. 10, incisos VIII e IX da Portaria 186/2008, a impugnação nº. 46031.000636/2010-75, nos termos do art. 10, inciso I da Portaria 186/2008 e a impugnação 46207.002403/2010-58, nos termos do art. 10, inciso IX da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Servidores da Saúde no Estado do Espírito Santo - SINDSAÚDE, nº. 46000.014559/2002-98, CNPJ 28.540.565/0001-80, para representar categoria profissional de todos os trabalhadores que atuarem na área de saúde, vinculado ao estado do Espírito Santo e aos seus municípios, agentes comunitários de saúde, agentes de vigilância ambiental, agentes de dengue e trabalhadores dos consórcios municipais de saúde, com abrangência estadual e base territorial no Espírito Santo. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional "todos os trabalhadores que atuarem na área de saúde, vinculado ao estado do Espírito Santo e aos seus municípios, agentes comunitários de saúde, agentes de vigilância ambiental, agentes da dengue e trabalhadores dos consórcios municipais de saúde" da representação dos seguintes sindicatos: a) Sindicato dos Servidores Públicos de Iúna e Irupi - SINDSPII, CNPJ: 36.402.410/0001-06; b) Sindicato dos Servidores Públicos de Divino de São Lourenço - SINDIENSE, CNPJ: 06.218.618/0001-09; c) Sindicato dos Servidores Públicos de Muniz Freire - ES, CNPJ: 31.726.730/0001-06; d) Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz, CNPJ: 32.403.859/0001-38; e) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Castelo - SINSEPEC, CNPJ: 39.289.103/0001-59; f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Afonso Cláudio/ES, CNPJ 39.351.481/0001-15; g) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alegre - SISPPMA, CNPJ: 39.289.434/0001-99; h) Sindicato dos Servidores Públicos de Bom Jesus do Norte, CNPJ: 07.808.703/0001-90; i) Sindicato dos Servidores da Saúde de Vitória - SISMUVS, CNPJ 31.796.352/0001-29.

Em 19 de outubro de 2010

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 320/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, ARQUIVAR o processo nº 46000.011085/2009-07, nos termos do artigo 10, inciso VII da Portaria nº. 186/2008 e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores do Norte de Minas - SINDIPRONOMG, nº. 46211.008611/2008-87, CNPJ 10.353.569/0001-72, para representar a categoria dos Empregados na Indústria Farmacêutica que exercem função de Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Comércio atacadista de Drogas; bem como, os aposentados na mesma função, com abrangência intermunicipal na base territorial de Bocaiuva, Corinto, Curvelo, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pedro Leopoldo, Pirapora, Sete Lagoas, Três Marias e Várzea da Palma no estado de Minas Gerais.

MARCELO PANELLA



Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094003716201048 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD STEVEN WILSON Passaporte: 454908236, Processo: 46094003719201081 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL ARTHUR JOSEPH WARD Passaporte: 099138302, Processo: 46094003717201092 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS DANIEL ANDERICO ROMERO Passaporte: 023018055, Processo: 46094003641201003 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHE NOEL ABILY Passaporte: 05RV45045, Processo: 46094004180201088 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: SHINJI OBA Passaporte: TK0119360, Processo: 46094003798201021 Empresa: WELLSTREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GRAHAM MCINTOSH Passaporte: 070354264, Processo: 46094003797201086 Empresa: WELLSTREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COLIN CHAMBERS Passaporte: 099017363, Processo: 46094003983201015 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JULIEN SERGE BOSIO Passaporte: 06AB96084, Processo: 46094003996201094 Empresa: CONVERTEAM BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: WILLIAM LESLIE GERALD HILL Passaporte: 455674184, Processo: 46094003810201005 Empresa: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NORIYOSHI ANDO Passaporte: TK0303971, Processo: 46094003809201072 Empresa: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HIROYASU MASUMURA Passaporte: TH2056174, Processo: 4609400396201011 Empresa: V.W.S. BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JONATHAN EVANS Passaporte: 104087821, Processo: 46094004026201014 Empresa: EXXONMOBIL QUIMICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BILLY JACK ODOM JR. Passaporte: 310613743, Processo: 46094003767201070 Empresa: ACE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAJIV KUMAR Passaporte: E9337068, Processo: 46094003842201001 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARNBJOERN JOENSEN Passaporte: 203405585, Processo: 46094003950201075 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: até 15/02/2011 Estrangeiro: FLORIAN GROMER Passaporte: J01215527, Processo: 46094003619201055 Empresa: STORA ENSO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN CHRISTER MATTSON Passaporte: 45249689, Processo: 46094003984201060 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN MARCEL PIERRE NAUD Passaporte: 02YC87784, Processo: 46094003948201004 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: até 15/02/2011 Estrangeiro: MARKUS BAUER Passaporte: P2023170, Processo: 46094003949201041 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: até 15/02/2011 Estrangeiro: PABLO RUBEN GUINDIN Passaporte: 29493748N, Processo: 46094003997201039 Empresa: CONVERTEAM BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN PAUL HENSON Passaporte: 099039168, Processo: 46094004056201012 Empresa: MINERCONSULT ENGENHARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIO ESPEJO Passaporte: JX281338, Processo: 46094004063201014 Empresa: FIAMM LATIN AMERICA COMPONENTES AUTOMOBILISTICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA CONSOLINI Passaporte: AA1399066, Processo: 46094004092201086 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEE GRAEME MITCHELL Passaporte: 651575797, Processo: 46094004089201062 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAMY SAAD FAKHRY AWAD Passaporte: 1867458, Processo: 46094004046201087 Empresa: VALE S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ACHMAD ROYANOW Passaporte: R784929.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 6º):

Processo: 46094003560201003 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARKUS ABSENGER Passaporte: P14739812, Processo: 46094003561201040 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAINER RANFTL Passaporte: P3186308, Processo: 46094003562201094 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARTIN HERMANN Passaporte: L00345407, Processo: 46094003957201097 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DUSTY LEE TOLBERT Passaporte: 429821604, Processo: 46094003613201088 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRYAN DAVID LATHAM Passaporte: 103853449, Processo: 46094003616201011 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TIMOTHY LYNN SOUTHERN Passaporte: 401972305, Processo: 46094003966201088 Empresa: BRASFELS S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MOHAMMED ZIAUL HOQUE Passaporte: A0804046, Processo: 46094004024201017 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SETH MITCHELL DELUNA Passaporte: 448108126, Processo: 46094003618201019 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LEE DAVID THOMAS Passaporte: 800325356, Processo: 46094003954201053 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEFFERY JOHN WIEHE Passaporte: 460290155, Processo: 46094003980201081 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TORE COLLET MOEN Passaporte: 25232658, Processo: 46094003981201026 Empresa: WÄRTSILÄ BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MALCOM DENE HUTCHINSON Passaporte: EB220899, Processo: 46094003924201047 Empresa: WESTFALIA BRASIL COMPO-

NENTES METALICOS LTDA.. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PETER NEUMANN Passaporte: 5711200251, Processo: 46094003953201017 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WILLIAM JAMES LANDRY III Passaporte: 406989921, Processo: 46094004000201068 Empresa: FOXCONN CMMSG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YI TANG Passaporte: G42817404, Processo: 46094003795201097 Empresa: NAPROSERVICE OFFSHORE ESTALEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIU YIN KWOK Passaporte: 301811648, Processo: 46094004025201061 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAN DAVID TALLEY Passaporte: 422195574, Processo: 46094003858201013 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHENGHUA ZHANG Passaporte: G33635353, Processo: 46094003857201061 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DONGLING LI Passaporte: G29723317, Processo: 46094003856201016 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GUANGTING WANG Passaporte: G40431585, Processo: 46094003855201071 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GUOSHUAI JIAN Passaporte: G40831394, Processo: 46094003614201022 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANFRED PREISSIG Passaporte: C6H6W2TH3, Processo: 46094003964201099 Empresa: BRASFELS S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KALIDOSS BABU Passaporte: H1559859, Processo: 46094003854201027 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FUDONG FANG Passaporte: G38213986, Processo: 46094004002201057 Empresa: CONVERTEAM BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GOPALA KRISHNAN KANDASWAMY Passaporte: F8308060, Processo: 46094003861201029 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: XIAOQIANG JI Passaporte: P00680610, Processo: 46094003805201094 Empresa: WELLS-TREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARK NEIL RIGDEN Passaporte: 210300859, Processo: 46094003859201050 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHANFENG LI Passaporte: G15323400, Processo: 46094003860201084 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YI-BO CUI Passaporte: G31222551, Processo: 46094003862201073 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHENGPENG SANG Passaporte: G28649828, Processo: 46094003863201018 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNPING FU Passaporte: G38193620, Processo: 46094003864201062 Empresa: COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KAI DING Passaporte: G38213427, Processo: 46094003763201091 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LOUIS PILON ULVING TODSEN Passaporte: 25710102, Processo: 46094003764201036 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE ALEXIS PRIMELES CARDENAS Passaporte: BD114459, Processo: 46094003608201075 Empresa: RHI REFRACTARIOS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREAS BREIDLER Passaporte: P2680682, Processo: 46094003617201066 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY ALAN SHILLING Passaporte: 429691360, Processo: 46094003609201010 Empresa: INDRA BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIA PILAR TIRADO FRANCISCO Passaporte: BE908651, Processo: 46094003952201064 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MELISSA MARIE LEMAY Passaporte: 421266346, Processo: 46094003982201071 Empresa: WÄRTSILÄ BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY GENE STRANGE Passaporte: EA803783, Processo: 46094004001201011 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LUIS CARLOS ABUD CANO Passaporte: V8506753, Processo: 46094003958201031 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ERIC PAUL DIFENDERFER Passaporte: 430359044, Processo: 46094003906201065 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN WILLIAM CRUICKSHANK Passaporte: 093069996, Processo: 46094003790201064 Empresa: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KENNETH MARK ROBERTSON Passaporte: WF522914, Processo: 46094003955201006 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KENNETH BRANDON MAGGE Passaporte: 407907151, Processo: 46094003956201042 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL DE RANGER Passaporte: 221293617, Processo: 46094003998201083 Empresa: UNISYS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SURESH ANANTHAN Passaporte: A9561886, Processo: 46094003963201044 Empresa: BRASFELS S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUBRAMANIAN MURUGANANTHAM Passaporte: E5293053, Processo: 46094003965201033 Empresa: BRASFELS S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUBRAMANIAN KANNAN Passaporte: E3557970, Processo: 46094003615201077 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUAN DAVID ECHEVERRI DUQUE Passaporte: CC15435551, Processo: 46094003895201013 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER KEITH CAMPBELL Passaporte: 093129909, Processo: 46094003894201079 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ONNO MARIA DRIES Passaporte:

BRIP76DP7, Processo: 46094003896201068 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAMES WILLIAM LAWSON Passaporte: 469327990, Processo: 46094003789201030 Empresa: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID WILLIAM CAMIRAND Passaporte: WJ979854, Processo: 46094003893201024 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL BEAUDOIN Passaporte: BA390741, Processo: 46094003837201090 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NICOLAS GUY CLEMENT Passaporte: 09AL51900, Processo: 46094003836201045 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LOIC PAUL BERNARD MICHON Passaporte: 01BB74029, Processo: 46094003776201061 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANCK RENÉ LUC FLORIAN COLLIN Passaporte: 09PI81920, Processo: 46094003898201057 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID ROBERT ALDUS Passaporte: 705519462, Processo: 46094004083201095 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PIETRO PALINI Passaporte: F646727, Processo: 46094004158201038 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KJELL INGE OGLAEND Passaporte: 27534347, Processo: 46094004151201016 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CONRAD EUGENE KUIPERS JR. Passaporte: 136175372, Processo: 46094004044201098 Empresa: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MATTHEW ROBERT THRAILKILL Passaporte: 459982333, Processo: 46094004065201011 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRYANT ANTHONY RIVETTE Passaporte: 472111173, Processo: 46094004113201063 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ULF REINER ZIELKE Passaporte: 619034100, Processo: 46094003899201000 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RICKY WILLIAM CANNON Passaporte: 135299682, Processo: 46094004154201050 Empresa: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JIANWEI WANG Passaporte: P00229832, Processo: 46094004116201005 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HERBERT JOHANNES HEMSING Passaporte: 6603062067, Processo: 46094004082201041 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALESSANDRO PIARDI Passaporte: Y318757, Processo: 46094004156201049 Empresa: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUI PENG Passaporte: P 00293792, Processo: 46094004150201071 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MOISES CARDENAS JR. Passaporte: 449890896, Processo: 46094004097201017 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS CABALLERO CAMPOS Passaporte: 08150008644, Processo: 46094004157201093 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARNE HERMANN SORENSEN Passaporte: 27308663, Processo: 46094004080201051 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREA VOLPI Passaporte: AA1222717, Processo: 46094004112201019 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL LUDWIG NOLZ Passaporte: C 8F4R2Y6T, Processo: 46094004098201053 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRÉDÉRIC DEQUAIRE Passaporte: 06BA86872, Processo: 46094004115201052 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALPH KONRAD GERHARDT Passaporte: 899903668, Processo: 46094004052201034 Empresa: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SAMEER KHETARPAL Passaporte: H 6504917, Processo: 46094004114201016 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIAN MARKUS KREHN Passaporte: 903204746, Processo: 46094004085201084 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LARS IVAR CHRISTENSEN Passaporte: 264701117, Processo: 46094004081201004 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHELE LEONARDI Passaporte: AA 0489242, Processo: 46094004036201041 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HENRIK LUNDO Passaporte: 102121260, Processo: 46094004035201005 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OLE STENUM Passaporte: 102347587, Processo: 46094004067201001 Empresa: MAN TURBO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-MARC DONNINI Passaporte: 08CF15361, Processo: 46094004095201010 Empresa: PRIDE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GUY ERIC RICAUD Passaporte: 09PL97600, Processo: 46094004079201027 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHELE ZANI Passaporte: AA0333654, Processo: 46094004152201061 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STALE JOHNSEN Passaporte: 21039831, Processo: 46094004078201082 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAOLO PANADA Passaporte: YA0094644, Processo: 46094004149201047 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DUSTIN RAY RHODES Passaporte: 428473490.



Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência atribuída pela Portaria Ministerial/GM nº 11, de 19 de janeiro de 2009 considerando o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e no § 3º do art. 10 da Portaria STN nº 728, de 4 de dezembro de 2009. Resolve:

Art. 1º Descentralizar para a Unidade Seccional do Sistema de Contabilidade Federal da EMBRATUR a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, destinadas originalmente para a Setorial de Contabilidade deste Ministério do Turismo, conforme se segue.

SISTEMA	MACROPROCESSO	QUANTIDADE	NÍVEL
Contabilidade Federal	Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil	01 (uma)	Intermediário

Art. 2º As concessões das gratificações temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE deverão ser realizadas em ato próprio da EMBRATUR, observadas as disposições contidas na Portaria STN nº 728, de 4 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLE

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.843, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Approva a tomada de contas do concessionário do PORTO DE IMBITUBA - SC, relativa ao exercício de 1992.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, de conformidade com as determinações emanadas pelos artigos 50 e Parágrafo único, 51-A, e 108, da Lei nº 10.233/2001 e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, em consonância com o Parecer-PRG-ANTAQ nº 77/2003-MLGA, considerando o que consta do processo 50000.000002/2009-39 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Tomada de Conta do Concessionário do Porto de Imbituba, relativa ao exercício de 1992, conforme Nota Técnica nº 29/2010-GFP, de 1º de setembro de 2010, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição;

Art. 2º Reconhecer o Capital do Concessionário, até o exercício de 1992, no valor de R\$ 21.761,37 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Autorizar o Concessionário a adotar as seguintes providências:

a) Creditar-se da importância de R\$ 2.216,45 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente à Remuneração do Concessionário, de acordo com o item "b" do artigo 19, da Lei nº 3.421, de 10/07/58, cujo valor foi incluído no Custo dos Serviços Portuários.

b) Registrar, contabilmente, a débito da "Conta Resultados a Compensar" a importância de R\$ 5.779,74 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao resultado deficitário do exercício, cuja conta em 31/12/92 deverá apresentar saldo devedor no montante de R\$ 6.348,40 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4º Ultime as demais medidas atinentes à Tomada de Contas.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.844, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Approva a tomada de contas do concessionário do PORTO DE IMBITUBA - SC, relativa ao exercício de 1993.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, de conformidade com as determinações emanadas pelos artigos 50 e Parágrafo único, 51-A, e 108, da Lei nº 10.233/2001 e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, em consonância com o Parecer-PRG-ANTAQ nº 77/2003-MLGA, considerando o que consta do processo 50000.000003/2009-39 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Tomada de Conta do Concessionário do Porto de Imbituba, relativa ao exercício de 1993, conforme Nota Técnica nº 30/2010-GFP, de 2 de setembro de 2010, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 2º Reconhecer o Capital do Concessionário, até o exercício de 1993, no valor de R\$ 549.039,06 (quinhentos e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º Autorizar o Concessionário a adotar as seguintes providências:

a) Creditar-se da importância de R\$ 56.045,87 (cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente à Remuneração do Concessionário, de acordo com o item "b" do artigo 19, da Lei nº 3.421, de 10/07/58, cujo valor foi incluído no Custo dos Serviços Portuários.

b) Registrar, contabilmente, a débito da "Conta Resultados a Compensar" a importância de R\$ 168.820,73 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), correspondente ao resultado deficitário do exercício, cuja conta em 31/12/93 deverá apresentar saldo devedor no montante de R\$ 175.169,14 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 4º Ultime as demais medidas atinentes à Tomada de Contas.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.845, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Adita o Termo de Autorização nº 522-ANTAQ, aditado pelo 1º Termo Aditivo, que autorizou a empresa ASTRO INTERNACIONAL S.A. a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio marítimo e de apoio portuário.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000563/2009-28 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 522-ANTAQ, de 13 de abril de 2009, aditado pelo Primeiro Termo de Aditamento, 1º de julho de 2010, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 2º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em razão da extinção, por renúncia da interessada, da autorização para operar na navegação de apoio portuário.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.846, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Declara extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada por meio da resolução nº 1068/2008-ANTAQ e Termo de Autorização nº 449/2008-ANTAQ, à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SEADE LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000677/2008-05 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada, por meio da Resolução nº 1068 - ANTAQ, e do Termo de Autorização nº 449-ANTAQ, ambos de 24 de junho de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2008, à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SEADE LTDA., CNPJ nº 01.906.644/0001-06, com sede na av. Marechal Rondon nº 1703, Santa Clara, Santarém-PA, para operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Bacia Amazônica, entre os municípios de Santarém-PA e Santana-AP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.847, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Declara extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 1093/2008-ANTAQ e Termo de Autorização nº 457/2008-ANTAQ, à empresa RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA. - EPP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000477/2008-34 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2010, resolve:

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: HUMBERTO G SALICETTI a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. Processo: 46094.004448/2010-81, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.001833/2010-77.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: TERUHISA KONISHI a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na BSMB CONSULTORIA LTDA. Processo: 46094.004221/2010-36, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.003528/2010-10.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: SHOICHI TAKATSU a exercer concomitantemente o cargo de Gerente Geral na NTN DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Processo: 46094.003808/2010-28, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.008417/2010-04.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: KOHEI SEYAMA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS - CDMPI Processo: 46094.005224/2010-97, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.025008/2007-64.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: FRANÇOIS PATRICK POSTAL a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na CBG GEOFISICA LTDA Processo: 46094.005202/2010-27, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.020477/2010-59.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: MASAHIKO YOSHIMURA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO LTDA. Processo: 46094.004606/2010-01, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.009277/2010-89.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: SHIGEO HAYAKAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA. Processo: 46094.004494/2010-81, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.000157/2010-16.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: SHIGEO HAYAKAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA. Processo: 46094.004493/2010-36, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.000157/2010-16.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ANDRÉW JAMES BEER a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Financeiro na ARA QUIMICA S/A Processo: 46094.004859/2010-77, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.006862/2010-27.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: SABINE ELISABETH MARIE MADELEINE DECOUSUS BOUQUART a exercer concomitantemente o cargo de Diretora na SEGURADORA BRASILEIRA DE CREDITO A EXPORTACAO S/A Processo: 46094.007200/2010-72, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.023527/2009-50.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: YOUNG HOON JUNG a exercer concomitantemente o cargo de Diretor de Operações e Financeiro na MIRAE ASSET SECURITIES (BRASIL) CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. Processo: 46094.007043/2010-03, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.022281/2010-18.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: MITSUNOBU TAKAGI a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na NOVA TRANSPORTADORA DO NORDESTE S/A - NTN Processo: 46094.005692/2010-61, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.025544/2010-21.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: KOHEI SEYAMA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na NOVA TRANSPORTADORA DO NORDESTE S/A - NTN Processo: 46094.005691/2010-17, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.002500/2007-64.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: YOUNG CHEOL KIM a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPS FARIA LIMA ONE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Processo: 46094.005633/2010-93, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.015525/2008-14.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: HIDENORI AZABU a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Comitê Administrativo na MITSUI GAS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. Processo: 46094.007440/2010-77, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.022202/2007-98.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: MITSUNOBU TAKAGI a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na DRILLSHIP INVESTMENT RIO DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. Processo: 46094.007774/2010-41, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.025544/2009-21.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ARTURO PEDRO VILLANUEVA LAMA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Financeiro no BANCO AZTECA DO BRASIL S.A. Processo: 46094.007870/2010-99, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.008128/2008-88.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: SHIGEO HAYAKAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Processo: 46094.007464/2010-26, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.022281/2010-18.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA